



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.514, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza o Executivo Municipal a doar
à UNIÃO as terras que especifica e dá
outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO duas áreas de terras a seguir discriminadas: a)- Uma área de terra, de forma de um trapézio irregular, com a extensão de 9.595 metros quadrados e 60 decímetros quadrados, situada no lugar denominado Caqueiro, medindo 167,50 metros de frente sudoeste pela Linha Divisória com a República Oriental do Uruguai, seguindo daí, em direção sul-norte, por uma linha com a extensão de 180,20 metros, onde confronta com a área a ser doada para a estrada de acesso ao Porto Seco, tomando daí o sentido leste-oeste, por uma linha de 32,50 metros, e daí no sentido nordeste-sudoeste por uma linha de 78,50 metros, confrontando nestas duas últimas linhas com o imóvel de Paulo Roberto M.Loreto e Marta M.R.Loreto e encontrando a linha inicial, fechando a descrição; b) - Uma área de terras, de forma irregular, com a extensão de 29.116 metros quadrados e 2 decímetros quadrados, situada no lugar denominado Caqueiro, medindo 270,80 metros de frente oeste pela área a ser doada para a estrada de acesso ao Porto Seco seguindo daí, em direção oeste-leste, por uma linha de 98,50 metros, daí por mais 31,30 metros no sentido noroeste-sudeste, e daí por mais 9,00 metros em direção oeste-leste, confrontando nessas três linhas com a Linha Divisória com a República Oriental do Uruguai; daí, segue em direção sul-norte por uma linha de 140,00 metros, confrontando com o imóvel de Hector Gazapina; daí, no sentido sudeste-noroeste, numa linha de 208,00 metros, confrontando com imóveis de Hector Ga-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

zapina, Paulo Roberto M.Loreto e Marta M.R.Loreto; e daí ,
finalmente, e fechando a descrição, numa linha no sentido
leste-oeste com 26,50 metros, onde confronta com o imóvel
de Paulo Roberto M.Loreto e Marta M.R.Loreto.-

ART. 2º - As áreas de terras a serem doadas por esta
lei, destina-se à instalação de uma terminal rodoviária ('
Porto Seco).-

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração